

DIGITALIZADO

EM: 14/05/91

Leiteiro Ribeiro
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 01/10/70

PROJETO DE LEI Nº 58/70

ASSUNTO Denomina Iruêa Batista Oliveira a
arteria que indica

VEREADOR: Fausto Arruda

LEI Nº 3783 DE 24/11/70

DIOM Nº 4549 DE 23/11/70

ARQUIVO _____



NMS/

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3783 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1970.



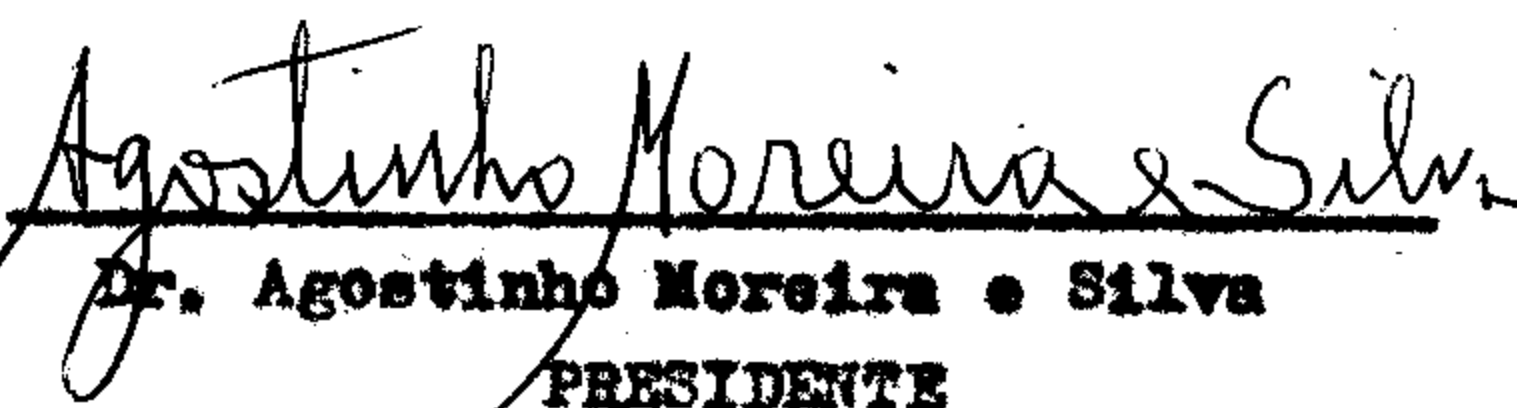
Denomina de IRINEA BATISTA OLIVEIRA
a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada IRINEA BATISTA OLIVEIRA a rua
popularmente conhecida como Jardim do Prado, no bairro Daniel de
Queirós.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de novem-
bro de 1970.


Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Fortaleza



PROJETO DE LEI Nº 58/70

Aprovado em 1ª discussão
Em 21/10/70
[Signature]
PRESIDENTE

Denomina IRINEA BATISTA OLIVEIRA
a artéria que indica.

Vista
Aprovado em 2ª discussão
Em 8/10/70
[Signature]
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 8/10/70
[Signature]

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada IRINEA BATISTA OLIVEIRA a rua popularmente conhecida como Jardim do Prado, no bairro Daniel de Queiroz.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 01 de outubro de 1.970.

Fausto Arruda
VEREADOR FAUSTO ARRUDA

- JUSTIFICATIVA ANEXA -



Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 58/70:

Aprovado.
[Signature]
Em 9 de 10-70.

Denomina IRINÉIA PATRÍCIA OLIVEIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada IRINÉIA PATRÍCIA OLIVEIRA a rua popularmente conhecida como Jardim de Prado, no bairro // Daniel de Queiroz.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de Outubro de 1.970.

[Signature]

PRESIDENTE

[Signature]

RELATOR

[Signature]



AML

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. nº 351

/70

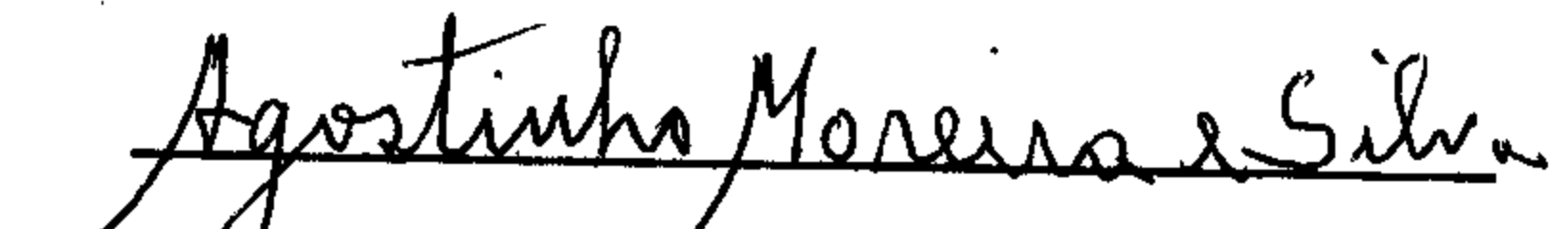
Fortaleza, 29 de outubro de 1970



Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que denomina de IRINÉA BATISTA / OLIVEIRA a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.


Dr. Agostinho Moreira e Silva
Presidente

Exmº. Sr.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante

DD. Prefeito Municipal de

FORTALEZA

CABINETE DO PREFEITO

4077
29 outubro 1970
Mourato
Chefe de Gabinete